



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



DECRETO Nº 017/2016

DATA: 24.02.2016

SÚMULA: Conceder Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2016, para a Servidora LOIDIR SALVI, portadora do CPF nº 554.073.749-00 e RG nº 11/R1309976 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Contador, no piso salarial da tabela do anexo VII, percebendo **56,5 % (cinquenta e seis virgula cinco por cento)** do vencimento, para assessorar nos trabalhos de planejamento e orçamentos do Município.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 041/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.